

Qualidade ambiental, Gerenciamento da Qualidade das Águas dos Rios e Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da Rede Automática de Qualidade das praias litorâneas - QUALIPRAIAS, Base de dados de Qualidade de águas superficiais - INTERAGUAS, Base de dados de Qualidade de águas subterrâneas dos aquíferos - SIAGUARANI, Base de dados de Qualidade do ar - QUALAR, Base de dados de informações de QUALIPRAIAS, Base de dados de qualidade das praias litorâneas -	039.02.02 039.02.02.001 039.02.02.004 039.02.02.005 039.02.02.006 039.02.02.003 039.02.02.004
R	
Realização de cursos de pós-graduação e de capacitação Recurso de penalidade de multa de veículo por emissão de fumaça preta, Processo de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, Processo de análise para a aprovação da utilização dos Rede Automática de Qualidade das Águas dos Rios e Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da Registro de certificado de curso REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO, Relatório de Qualidade das águas interiores ANUAL USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO) Relatório de Qualidade das águas subterrâneas Trienal USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO) Relatório Operação Inverno de Veículos USE Livro, periódico, folheto (TTD-MEIO) Relatório de Emissões Veiculares no Estado de São Paulo USE Livro, periódico, folheto (TTD-MEIO)" Relatório de atendimento a Emergências Químicas USE Livro, periódico e folheto - (TTD-MEIO) Relatório de Qualidade das praias litorâneas anual USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO) Relatório de Qualidade do Ar anual USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO) Relatório Técnico INTEGRA Dossiê de elaboração de estudos e pesquisas (TTD-MEIO) Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da Rede Automática de Qualidade das Águas dos Rios e Rios e Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da Rede Automática de Qualidade das Águas dos	039.04.01 039.01.02.004 039.02.02.007 039.02.02.001 039.04.01.002 039.01 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 001.02.01.002 039.02.02.001 039.02.02.001
S	
SIACR, Sistema de Áreas Contaminadas e Reabilitadas - SIAGUARANI, Base de dados de qualidade de águas subterrâneas dos aquíferos - SIEQ, Sistema de Informações sobre Emergências Químicas - Sistema de Áreas Contaminadas e Reabilitadas - SIACR Sistema de Gerenciamento de Informações Laboratoriais - LIMS Sistema de Informações sobre Emergências Químicas - SIEQ Subterrâneas dos aquíferos - SIAGUARANI, Base de dados de qualidade de águas Superficiais - INTERAGUAS, Base de dados de qualidade de águas Supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Processo de autorização para	039.02.01.001 039.02.02.006 039.03.01.001 039.02.01.001 039.02.03.007 039.03.01.001 039.02.02.006 039.02.02.005 039.01.01.005
T	
TCRA, Processo de acompanhamento de cumprimento de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA, Processo de acompanhamento de cumprimento de Termometria e volumetria, Certificado de calibração de equipamento em	039.01.01.003 039.01.01.003 039.02.03.006
U	
Utilização dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, Processo de análise para a aprovação da	039.02.02.007
V	
Vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Processo de autorização para supressão de Veículo por emissão de fumaça preta, Processo de recurso de penalidade de multa de Volumetria, Certificado de calibração de equipamento em termometria e	039.01.01.005 039.01.02.004 039.02.03.006
W	
W<=3, Processo de licenciamento ambiental de fontes de poluição	039.01.01.008

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador, de 28-4-2017

Processo STM - 00365/2012 - Interessada: Vanildo Antônio Correa - Assunto: Cancelamento de registro na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob regime de fretamento contínuo e eventual. Despacho CTC/CFM/021/2017. Tendo em vista a solicitação da empresa Vanildo Antônio Correa, e conforme artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, cancelo o registro de fretamento da interessada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento contínuo e eventual.

Despachos da Coordenadora, de 28-4-2017

Com fundamento no artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:
Processo STM - 03632/2001 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-676TRO-000-R. Aprovo a correção de itinerário da linha C-676TRO-000-R, Valinhos (Jardim do Lago) – Campinas (Centro), conforme folhas constantes do presente processo.
Processo STM - 04125/2002 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-677TRO-000-R. Aprovo a correção de itinerário do Serviço Complementar (Derivação) C-677DV1-000-R, Valinhos (Parque das Colinas) – Campinas (Estação de Transferência Expedicionários), via Campins (Jardim São Pedro) e Valinhos (Terminal Rodoviário Mário Rolim Telles), conforme folhas constantes do presente processo, na linha C-677TRO-000-R, Valinhos (Parque das Colinas) – Campinas (Estação de Transferência Expedicionários), via Campinas (Jardim São Pedro).

Processo STM - 04071/2002 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-685TRO-000-R. Aprovo a correção de itinerário da linha C-685TRO-000-R, Valinhos (Terminal Rodoviário Mário Rolim Telles) – Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo), via Três Irmãos, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 01284/2016 - Interessada: Trans Bus Transportes Coletivos Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-043TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota conjunta da linha C-043TRO-000-R – São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) – Santo André (Cata Preta), via Santo André (Terminal Urbano Prefeito Saladino), conforme folhas constantes do presente processo e exclusão de tabela horária de férias escolares, para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-043B11-000-R – São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) – Santo André (Represa), via Santo André (Terminal Urbano Prefeito Saladino), alteração de horários e frota conjunta, conforme folhas constantes do presente processo e exclusão de tabela horária de férias escolares.

Processo STM - 04123/2002 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-678TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-678TRO-000-R, Valinhos (Terminal Rodoviário Mário Rolim Telles) – Campinas (Escola de Cadetes), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração de extensão, passando para 22,313 km.

Processo STM - 02455/2002 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-689TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários da linha C-689TRO-000-R, Valinhos (Terminal Rodoviário Mário Rolim Telles) – Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 03021/2002 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-724TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-724TRO-000-R, Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) – Campinas (UNICAMP), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 41,257 km.

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:
no Processo STM – 012082/2009, do Consórcio Unileste, referente à linha C-435TRO-000-R, Itaquaquecetuba (Terminal Urbano Engenheiro Manoel Feio) – São Paulo (Estação CPTM - Guaianazes), operado pelo Consórcio Unileste, contém a seguinte proposta:
a). Paralisação temporária, por um período inicial de 180 dias. Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

039.02.02 039.02.02.001 039.02.02.004 039.02.02.005 039.02.02.006 039.02.02.003 039.02.02.004	
REITORIA	
VICE-REITORIA	
Termo de Adesão Processo: 2014.1.8908.1.5 Partes: Universidade de São Paulo e Governo do Estado de São Paulo. Objeto: Adesão ao Acordo Base de Parceria Institucional e seus Anexos 9-A, 10-A e 11, celebrado em 27-03-2014 entre o Governo de Estado de São Paulo e o Banco do Brasil. Parecer Jurídico: Parecer PG. 1404/14 – RUSP emitido em 16-05-2014 pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo. Valor do Termo: R\$ 67.894.723,23 Vigência: Idêntica a do Acordo Base previsto para perdurar até 26-03-2019. Data da Assinatura: 26-05-2014	
PRÓ-REITORIAS	
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA Portaria PRP-558, de 27-4-2017 <p><i>Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos (PIAPD) – Vigência 2017</i></p> O Pró-Reitor de Pesquisa, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em reuniões de 22-6-2016, baixa a seguinte Portaria: Artigo 1º - O Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos (PIAPD) irá conceder, em 2017, 15 (quinze) auxílios-permanência no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por até seis meses, para pós-doutorandos que apresentarem projeto de pesquisa de pós-doutorado submetido à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). § 1º - Os recursos para pagamento do auxílio são provenientes de convênio com o Banco Santander. § 2º - O auxílio será suspenso assim que a FAPESP aprovar o projeto. Caberá ao supervisor informar imediatamente à Comissão de Pesquisa sobre a aprovação, para que o auxílio seja cancelado. § 3º - Na hipótese de restar saldo positivo devido à utilização de auxílios por tempo inferior a seis meses, novos auxílios poderão ser concedidos. Artigo 2º - Os critérios de seleção e os demais procedimentos estão descritos no Edital anexo a esta Portaria. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 16.1.1201.1.5) Comunicado Edital do Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos – 2017 1. Objetivo O Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos (PIAPD) irá conceder, em 2017, 15 (quinze) auxílios-permanência no valor de R\$ 2.000,00 mensais por até seis meses, para pós-doutorandos que apresentarem projeto de pesquisa de pós-doutorado submetido à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). 1.1. Os recursos para pagamento do auxílio são provenientes de convênio com o Banco Santander. 1.2. O auxílio será suspenso assim que a FAPESP aprovar o projeto. Caberá ao supervisor informar imediatamente à Comissão de Pesquisa sobre a aprovação, para que o auxílio seja cancelado. 1.3. Na hipótese de restar saldo positivo devido à utilização de auxílios por tempo inferior a seis meses, novos auxílios poderão ser concedidos. 2. Requisitos 2.1. Para solicitar o auxílio, a Comissão de Pesquisa deve ter aprovado o plano de trabalho e o pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena. 2.2. O pós-doutorando não pode possuir vínculo empregatício. 2.3. O pós-doutorando deve possuir processo de solicitação de bolsa de Pós-Doutorado à FAPESP já habilitado. 3. Seleção 3.1. O supervisor interessado deve solicitar à Comissão de Pesquisa o envio de processo físico à Pró-Reitoria de Pesquisa com o projeto submetido à FAPESP e a cópia do protocolo de habilitação. 3.2. As solicitações serão atendidas em fluxo contínuo até o esgotamento dos recursos, considerando a data de entrada do processo na Pró-Reitoria de Pesquisa. 3.3. Caso a Pró-Reitoria de Pesquisa receba duas ou mais solicitações simultaneamente e não haja recursos suficientes para apoiar todas elas, o critério de seleção será a data de protocolo de habilitação mais antiga. 4. Pagamento 4.1. O valor do auxílio será remanejado à Unidade em que o Pós-Doutorando está vinculado, que deverá adminstrar o recurso, devolvendo o saldo não utilizado à Pró-Reitoria de Pesquisa. 4.2. Cabe à Unidade efetuar o pagamento do auxílio ao Pós-Doutorando.	
Despacho do Secretário, de 28-4-2017 Processo 218/2012 - SSRH Prefeitura Municipal de Capão Bonito Convênio do Programa Água é Vida 31/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Capão Bonito. Autorização de prorrogação de prazo. Concedentes: SSRH Convenentes: Município de Capão Bonito Prorrogação: Até 25-06-2017. Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo, solicitado pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, e a substituição do Plano de Trabalho, fls. 574/585, do processo citado acima; Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer Referencial CJ/SSRH 126/2016 às fls. 958/968 e Despacho CJ/SSRH 50/2016 às fls. 969/970, opinou pela viabilidade jurídica da proposição; Considerando a Informação CSAN 235/2017 em Atendimento ao Parecer CJ/SSRH encartada às fls. 990/992; Considerando que a Minuta do Terceiro Termo Aditivo, encartada às fls. 983/984, encontra-se apta às finalidades a que se destina; Considerando que a conveniência e oportunidade jej devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria, Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 25-06-2017, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie. Data da assinatura 27-04-2017. Extrato de Convênio Autorização: Adequação Técnica e Prorrogação de Prazo Processo 84/2015 Convênio Sanebase 0.004/2015 Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Itapira Parecer Jurídico: CJ-SSRH 61/2017, fls. 1196/1202 Parecer Referencial: e CJ/SSRH 128/2016, fls. 1209/1218 Despacho CJ/SSRH 49/2016, fls. 1219/1220 Objeto: aquisição e execução de coletor tronco de esgoto; instalação de dois conjuntos moto-bombas, quadro elétrico, quadro elétrico, urbanização e fechamento da área, com alambrado e aquisição e execução de linha de recalque Prazo: Até 04-12-2017 Data de Assinatura: 27-04-2017 Extrato do 2º Termo de Aditamento de Prazo Processo: 852/2013 Concedente: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos Convenentes: Município de Pilar do Sul Convênio: Água é Vida 01/2013 Objeto: Objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda . Parecer Referencial CJ/SSRH: 126/2016 de 30-06-2016 fls. 774/784 e Despacho CJ/SSRH: 50/2016 de 23-12-2016. Elemento:444051-01 Prorrogação: até 04-10-2018. Data de assinatura:27/04/2017	039.02.01.001 039.02.02.006 039.03.01.001 039.02.01.001 039.02.03.007 039.03.01.001 039.02.02.006 039.02.02.005 039.01.01.008

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-4-2017

Processo 218/2012 - SSRH
Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Convênio do Programa Água é Vida 31/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Capão Bonito.
Autorização de prorrogação de prazo.
Concedentes: SSRH
Convenentes: Município de Capão Bonito
Prorrogação: Até 25-06-2017.
Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo, solicitado pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, e a substituição do Plano de Trabalho, fls. 574/585, do processo citado acima;
Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer Referencial CJ/SSRH 126/2016 às fls. 958/968 e Despacho CJ/SSRH 50/2016 às fls. 969/970, opinou pela viabilidade jurídica da proposição;
Considerando a Informação CSAN 235/2017 em Atendimento ao Parecer CJ/SSRH encartada às fls. 990/992;
Considerando que a Minuta do Terceiro Termo Aditivo, encartada às fls. 983/984, encontra-se apta às finalidades a que se destina;
Considerando que a conveniência e oportunidade jej devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria,
Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 25-06-2017, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.
Data da assinatura 27-04-2017.
Extrato de Convênio
Autorização: Adequação Técnica e Prorrogação de Prazo
Processo 84/2015
Convênio Sanebase 0.004/2015
Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Itapira
Parecer Jurídico: CJ-SSRH 61/2017, fls. 1196/1202
Parecer Referencial: e CJ/SSRH 128/2016, fls. 1209/1218
Despacho CJ/SSRH 49/2016, fls. 1219/1220
Objeto: aquisição e execução de coletor tronco de esgoto; instalação de dois conjuntos moto-bombas, quadro elétrico, quadro elétrico, urbanização e fechamento da área, com alambrado e aquisição e execução de linha de recalque
Prazo: Até 04-12-2017
Data de Assinatura: 27-04-2017
Extrato do 2º Termo de Aditamento de Prazo
Processo: 852/2013
Concedente: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Convenentes: Município de Pilar do Sul
Convênio: Água é Vida 01/2013
Objeto: Objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda .
Parecer Referencial CJ/SSRH: 126/2016 de 30-06-2016 fls. 774/784 e Despacho CJ/SSRH: 50/2016 de 23-12-2016.
Elemento:444051-01
Prorrogação: até 04-10-2018.
Data de assinatura:27/04/2017

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 28-4-2017
O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto no 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:
Interessado: Município de Morro Agudo, CNPJ 45.345.899/0001-12 - Autos 9300594, Vol. 004
Local: Av. XV de Novembro, s/nº - Centro, no município de Morro Agudo
- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Guarani - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7705,10 - Leste 806,98 - MC 51

Universidade de São Paulo

REITORIA

VICE-REITORIA

Termo de Adesão
Processo: 2014.1.8908.1.5
Partes: Universidade de São Paulo e Governo do Estado de São Paulo.
Objeto: Adesão ao Acordo Base de Parceria Institucional e seus Anexos 9-A, 10-A e 11, celebrado em 27-03-2014 entre o Governo de Estado de São Paulo e o Banco do Brasil.
Parecer Jurídico: Parecer PG. 1404/14 – RUSP emitido em 16-05-2014 pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo.
Valor do Termo: R\$ 67.894.723,23
Vigência: Idêntica a do Acordo Base previsto para perdurar até 26-03-2019.
Data da Assinatura: 26-05-2014

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-558, de 27-4-2017

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos (PIAPD) – Vigência 2017

O Pró-Reitor de Pesquisa, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em reuniões de 22-6-2016, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos (PIAPD) irá conceder, em 2017, 15 (quinze) auxílios-permanência no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por até seis meses, para pós-doutorandos que apresentarem projeto de pesquisa de pós-doutorado submetido à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).
§ 1º - Os recursos para pagamento do auxílio são provenientes de convênio com o Banco Santander.

§ 2º - O auxílio será suspenso assim que a FAPESP aprovar o projeto. Caberá ao supervisor informar imediatamente à Comissão de Pesquisa sobre a aprovação, para que o auxílio seja cancelado.
§ 3º - Na hipótese de restar saldo positivo devido à utilização de auxílios por tempo inferior a seis meses, novos auxílios poderão ser concedidos.

Artigo 2º - Os critérios de seleção e os demais procedimentos estão descritos no Edital anexo a esta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 16.1.1201.1.5)

Comunicado
Edital do Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos – 2017
1. Objetivo
O Programa de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos (PIAPD) irá conceder, em 2017, 15 (quinze) auxílios-permanência no valor de R\$ 2.000,00 mensais por até seis meses, para pós-doutorandos que apresentarem projeto de pesquisa de pós-doutorado submetido à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).
1.1. Os recursos para pagamento do auxílio são provenientes de convênio com o Banco Santander.
1.2. O auxílio será suspenso assim que a FAPESP aprovar o projeto. Caberá ao supervisor informar imediatamente à Comissão de Pesquisa sobre a aprovação, para que o auxílio seja cancelado.
1.3. Na hipótese de restar saldo positivo devido à utilização de auxílios por tempo inferior a seis meses, novos auxílios poderão ser concedidos.
2. Requisitos
2.1. Para solicitar o auxílio, a Comissão de Pesquisa deve ter aprovado o plano de trabalho e o pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena.
2.2. O pós-doutorando não pode possuir vínculo empregatício.
2.3. O pós-doutorando deve possuir processo de solicitação de bolsa de Pós-Doutorado à FAPESP já habilitado.
3. Seleção
3.1. O supervisor interessado deve solicitar à Comissão de Pesquisa o envio de processo físico à Pró-Reitoria de Pesquisa com o projeto submetido à FAPESP e a cópia do protocolo de habilitação.
3.2. As solicitações serão atendidas em fluxo contínuo até o esgotamento dos recursos, considerando a data de entrada do processo na Pró-Reitoria de Pesquisa.
3.3. Caso a Pró-Reitoria de Pesquisa receba duas ou mais solicitações simultaneamente e não haja recursos suficientes para apoiar todas elas, o critério de seleção será a data de protocolo de habilitação mais antiga.
4. Pagamento
4.1. O valor do auxílio será remanejado à Unidade em que o Pós-Doutorando está vinculado, que deverá adminstrar o recurso, devolvendo o saldo não utilizado à Pró-Reitoria de Pesquisa.
4.2. Cabe à Unidade efetuar o pagamento do auxílio ao Pós-Doutorando.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Termo de Acordo
Proc. USP 2017.1.5838.1.9.
Partícipes: Universidade de São Paulo e "Dalhousie University" (Canadá).
Objeto: Cooperação acadêmica entre ambas as instituições, particularmente nas áreas de Oceanografia e Biologia Marinha, Ciências da Computação, e Agricultura.
Vigência: de 25-4-2017 a 24-4-2022.
Data da assinatura: 25-4-2017.
Proc. USP 2017.1.4692.1.0.
Partícipes: Universidade de São Paulo e "Griffith University" (Austrália).
Objeto: Cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse.
Vigência: de 25-4-2017 a 24-4-2022.
Data da assinatura: 25-4-2017.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Termo Aditivo de Convênio
Processo: 2016.1.809.3.6
Nº Mercúrio: 40228
Termo aditivo ao Convênio que ntro si celebram a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica e com interveniência da Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo – FUSP, assinado em 03-10-2016.
Objeto: Curso de atualização em "Sistemas de Automação Predial".
Objetivo: alterar o período de realização de 06-10-2016 a 22.12.216 para 16-02-2017 a 27-04-2017
Data de Assinatura: 10-03-2017.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo de Aditamento
Processo: 16.1.2262.11.5
Convênio: 40913
Vigência: 21-12-2016 a 09-10-2019.
Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81
Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55
Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Produção de Ruminantes, Edição 16.020, passando a ser ministrado no período de 09/06/17 a 09/06/19. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data de Assinatura do presente termo: 27/04/17
Assinam:
Pela USP: Luiz Gustavo Nussio
Pelo FEALQ: Rubens Angulo Filho
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato
Processo: 17.1.468.11.6
Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 11.1.20996.1.5 e volumes.
Contrato 11/2017
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
Contratada: Comercial Agropecuária Scarparo Ltda - EPP.
Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Quinta: Da Vigência. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Do Objeto: O termo tem por objeto a prorrogação de prazo no fornecimento de adubo, carrapaticida, sarnicida e piolhícida, farelo de soja, formicida, herbicida, nitrato de amonia, óleo mineral, e substrato, conforme descritos no Anexo I – Objeto do Contrato.
Da Vigência: o contrato terá sua vigência prorrogada por mais 15 dias a contar de 14/04/17 e encerrando-se o prazo em 29-04-2017.
Data de Assinatura: 13-04-2017

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 28-4-2017
Processo FOU5P 2017.1.385.23.7 – Pagamento de reagentes químicos para uso em pesquisa para a disciplina de Biologia Oral e Biomateriais através da verba Federal Capes/Proap/2015/2016.
Ratífico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-4.685, de 21-01-2010.
Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia da USP.
Envolvida(s) Sigma-Aldrich Brasil Ltda.
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Despacho da Superintendente, de 28-4-2017
Processo USP: 16.1.1472.62.0 – I – VOL./17.1.733.62.6 – II – VOL.
Modalidade: Preg. Eletrônico – Bec Reg. de Preço - Menor Preço – 194/2016.
Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 16/09/16, e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE FÍSICA

Termo Aditivo de Convênio - Pesquisa
Processo: 2011.1.728.43.0
Entidade Executora: Instituto de Física da USP
Concedente: ONR – Office Naval Research
Titulo: Controle das Propriedades de Alta Constante Dielétrica de filmes de óxido depositado pelo Método de Deposição Assistida por Feixe de Ions.
Coordenador: Prof. Dr. José Fernando Diniz Chubaci.
Cadastro Mercúrio Web: Documento 25380.
O presente termo aditivo vigorará até 31-07-2017
Valor total aprovado: USD 300.000,00

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despachos do Vice-Reitor Executivo de Administração, de 28-4-2017

Ratificando:
com fundamento no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação, da Coordenadora do Centro de Hematologia e Hemoterapia- Hemocentro/Unicamp, objetivando a aquisição de filtros para purificação de água, marca Elga, junto à empresa Veolia Water Technologies Brasil Ltda. Proc. 32P-1192/2017;
com fundamento no inciso I do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação, do Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF/Unicamp, objetivando a aquisição de Roteador Embarcado – Server U Appliance L400, junto à empresa Freebsd Brasil Ltda. Proc. 39P-4589/2017.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Resumo de Contrato
Aquisição - Entrega Única - Importação 98/2017. Processo 15P-1011/2016. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Biometrix Diagnostica Ltda. Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Kits de reagentes para realização de exames de alta resolução no equipamento LUMINEX, mediante importação direta, com entrega única, de acordo com as especificações contidas no Anexo I. A proposta da Contratada, bem como o Anexo I integram o presente contrato como se parte dele fossem. Data da assinatura: 27-04-2017.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA
Segundo Termo de Aditamento de Contrato
Contrato 9/2015-FM.
Proc. 838/2015-FM. Pregão 6/2015-FM.
Contratante: Unesp - Campus de Botucatu - Faculdade de Medicina.
Contratada: Philtron Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda. - ME
Objeto: Prrorogar a vigência do Contrato original por mais 12 meses, a partir de 01-05-2017, ratificando as demais cláusulas do Contrato original.
Assinatura: 27-04-2017.